



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

T.A. Nº. 264/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 278/2015, PUBLICADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP (7 CRS) – BAGÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 11455-20.00/07-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.640.536/0001-85, CNES sob o nº. 2261995, com sede na Rua Flores da Cunha, nº. 169, Centro – BAGE/RS, CEP.: 96400-350, fone: (53) 3242-7433, neste ato representado por sua Reitora, Sra. LIA MARIA HERZER QUINTANA, portadora da Carteira de Identidade nº. 5010326931, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 297.454.620-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 278/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 05 de outubro de 2016 até 05 de outubro de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 278/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de BAGÉ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3982/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 913 a 914, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 11455-20.00/07-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 278/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3982/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 913 a 914 do processo administrativo nº. 11455-20.00/07-4:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.290.558,12 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 200.287,25	R\$ 2.403.447,00
Subtotal	R\$ 200.287,25	R\$ 2.403.447,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
> 90 = 40% do valor-préfixado
< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
	CIRURGIA GERAL	4	4
	GINECOLOGIA	2	2
	NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	4	4
	NEUROLOGIA	4	2
	NEFROUROLOGIA	2	2
	GERIATRIA	4	4
	CLINICA GERAL	27	21
	CARDIOLOGIA	6	6
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	20	20
OUTRAS ESPECIALIDADES	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
	PSIQUIATRIA	7	6
	CRONICOS	3	3
TOTAL		100	90

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	21	R\$ 27.454,15	252	R\$ 329.449,80
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	103	R\$ 143.468,45	1236	R\$ 1.721.621,40
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	1	R\$ 1.031,75	12	R\$ 12.381,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	30	R\$ 25.596,90	360	R\$ 307.162,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
HOSPITAL UNIVERSITARIO URCAMP
BAGE

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no hospital com nome, endereço telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.
Meta: Relatório mensal.
Pontuação: 10
2. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.
Meta: 100% de acolhimento dos encaminhamentos dos Gestores do SUS , conforme capacidade instalada do hospital.
Pontuação: 15
3. Garantir o funcionamento de leitos clínicos de saúde mental.
Meta: Submeter os leitos de saúde mental à regulação do Gestor do SUS, acompanhando a permanência e taxa de ocupação para subsídios à Comissão de Acompanhamento dos Contratos..
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Implementar atividades humanizadoras conforme a Política Nacional de Humanização do SUS.
Meta: Construir redes internas de comunicação (ouvidoria, banco de idéias etc).
Pontuação: 10
5. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação
Meta: 100% dos pacientes identificados.
Pontuação: 10
6. Manter os leitos de UTI submetidos à Central de Regulação Estadual
Meta: 100% dos leitos de UTI submetidos à Regulação Estadual, garantindo o leito para o pós alta dessa unidade.
Pontuação: 15

C - Gestão Hospitalar

7. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.
Pontuação: 10
8. Expedir a nota de alta de todos os pacientes, com a emissão de documento de contrarreferência para a continuidade do atendimento
Meta: Fornecer nota de alta para 100% dos pacientes com alta hospitalar.
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

9. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.
Meta: 70% dos funcionários do quadro hospitalar, sendo 35% por semestre
Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 0,00 (zero reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.212.230,76 (um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 101.019,23 (cento e um mil e dezenove reais e vinte e três centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 278/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 3982/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 913 a 914 do processo administrativo nº. 11455-20.00/07-4, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.856,78	R\$ 22.281,36
Subtotal	R\$ 1.856,78	R\$ 22.281,36
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Saúde Mental Estadual	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 95.019,23	R\$ 1.140.230,76
Subtotal	R\$ 101.019,23	R\$ 1.212.230,76
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 25.733,48	R\$ 308.801,76
INTEGRASUS	R\$ 6.209,33	R\$ 74.511,96
Saúde Mental Federal	R\$ 22.440,44	R\$ 269.285,28
Subtotal	R\$ 54.383,25	R\$ 652.599,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 202.144,03	R\$ 2.425.728,36
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 101.019,23	R\$ 1.212.230,76
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 54.383,25	R\$ 652.599,00
TOTAL	R\$ 357.546,51	R\$ 4.290.558,12

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.078.327,36 (três milhões, setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 256.527,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 102.610,91 (cento e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 153.916,37 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

47 - Psiquiatria	4	R\$ 2.736,00	48	R\$ 32.832,00
87 - Saúde Mental	8	R\$ 0,00	96	R\$ 0,00
Subtotal	167	R\$ 200.287,25	2004	R\$ 2.403.447,00

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	265	R\$ 724,28	3180	R\$ 8.691,36
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	30	R\$ 154,50	360	R\$ 1.854,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	60	R\$ 378,00	720	R\$ 4.536,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60	R\$ 600,00	720	R\$ 7.200,00
Subtotal	415	R\$ 1.856,78	4980	R\$ 22.281,36

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 6.000,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 95.019,23
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 25.733,48
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 6.209,33
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 22.440,44
Subtotal			R\$ 155.402,48

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 1.856,78	R\$ 22.281,36
HOSPITALAR	R\$ 200.287,25	R\$ 2.403.447,00
Subtotal	R\$ 202.144,03	R\$ 2.425.728,36
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 101.019,23	R\$ 1.212.230,76
FEDERAL	R\$ 54.383,25	R\$ 652.599,00
Subtotal	R\$ 155.402,48	R\$ 1.864.829,76
TOTAL GERAL	R\$ 357.546,51	R\$ 4.290.558,12

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso:.....: 1681 e/ou 0006 Projeto:.....: 8065 e/ou 8065 NAD:.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 16004496462 Data.....: 04/10/2016	U.O: 20.95 Recurso:.....: 0006 Projeto:.....: 8516, 8518 NAD:.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 16004496542 Data.....: 04/10/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

LIA MARIA HERZER QUINTANA
Reitora do Hospital Universitário URCAMP

Profª. Nubia Juliani
Universidade da Região da Campanha
Vice- Reitora

prof. Derli João Siqueira da Silva
Presidente da Fundação Attila Taborda
Av. Lupy Silveira, 2099
CEP 96400-110 - BAGÉ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

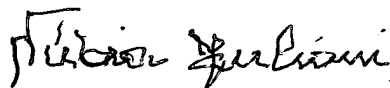
T.C. Nº. 142/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.640.536/0001-85, CNES sob o nº. 2261995, com sede na Rua Flores da Cunha, nº. 169, Centro – BAGE/RS, CEP.: 96400-350, fone: (53) 3242-7433, neste ato representado por sua Reitora, Sra. LIA MARIA HERZER QUINTANA, portadora da Carteira de Identidade nº. 5010326931, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 297.454.620-04, assume o compromisso de, **no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias** contados da assinatura do **Termo Aditivo nº. 264/2016 ao Contrato nº. 278/2015**, a apresentar **Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, a fim de dar resolubilidade à não interrupção dos serviços para o acesso à Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fica ciente o Compromitente que a não apresentação dos documentos referidos no prazo estipulado acima, autorizará a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul a rescindir unilateralmente a avença firmada.

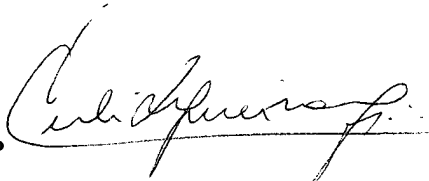
Porto Alegre, 04 de OUTUBRO de 2016.



Profª. Nubia Juliani

Universidade da Região da Campanha

Testemunhas: Vice- Reitora


LIA MARIA HERZER QUINTANA
Reitora do Hospital Universitário URCAMP

João Siqueira da Silva
Presidente da Fundação Attila Taborda
Av. Dupy Silveira, 2099
96400-110 - BAGE/RS

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Assunto: Contrato
Expediente: 037584-2000/06-3

Contratação Nº 2016/021572

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Hosp Sao Salvador, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 17/10/2016 até 17/10/2017; VALOR: R\$ 450.696,60 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/155/2016. Número Empenho: 16004387957.

Codigo: 1687274

Assunto: Contrato
Expediente: 074565-2000/08-2

Contratação Nº 2016/021573

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Bernardina Salles de Barros, OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 17/10/2016 até 17/10/2017; VALOR: R\$ 2.076.719,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/162/2016. Número Empenho: 16004477510; 16004477601.

Codigo: 1687275

Assunto: Contrato
Expediente: 038420-2000/06-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato. 2014/022392

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Atra Assoc dos Trabalhadores de Ronda Alta; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 259/2016, Processo Nº 38420-2000/06-0, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 569/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 569/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 28/10/2014 até 28/10/2017; VALOR: R\$ 3.929.285,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/569/2014. Número Empenho: 16004523364; 16004523551.

Codigo: 1687276

Assunto: Contrato
Expediente: 011455-2000/07-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato. 2015/021198

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretana da Saude; CONTRATADO: Hosp Universitario Urcamp; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 264/2016, Processo Nº 11455-2000/07-4, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 278/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 278/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 05/10/2015 até 05/10/2017; VALOR: R\$ 4.290.558,12 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/278/2015. Número Empenho: 16004496462; 16004496542.

Codigo: 1687277

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0080759-1
Nome: Bruno Leonardo Naundorf Santos
Id.Func./Vínculo: 2736330/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 13/10/2016.
Evento e justificativa: Reunião no Ministério da Saúde.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1687278

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0078412-5
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretana da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 22/11/2016 a 23/11/2016.
Evento e justificativa: Capacitação em Manejo da Tuberculose Drogarresistente
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1687279

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0078412-5
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretana da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 22/11/2016 a 23/11/2016.
Evento e justificativa: Capacitação em Manejo da Tuberculose Drogarresistente.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1687280

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0080744-3
Nome: Claudia de Quadros
Id.Func./Vínculo: 3922138/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 16/11/2016 a 19/11/2016
Evento e justificativa: XXXIV CBP Congresso Brasileiro de Psiquiatria.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1687281

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0076223-7
Nome: Helena Regina da Luz Backes
Id.Func./Vínculo: 2524589/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 26/11/2016 a 01/12/2016.
Evento e justificativa: 7ª SIMBRAVISA.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas através do recurso federal n. 2033.

Codigo: 1687282

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0077478-2
Nome: Jeannette Rosangela Urlassum
Id.Func./Vínculo: 1793772/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 02/10/2016 a 01/12/2016.
Evento e justificativa: 7ª SIMBRAVISA.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas através do recurso federal n. 2033.

Codigo: 1687283

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0063843-9
Nome: Juliana Pacheco de Freitas
Id.Func./Vínculo: 4228987/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 10 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo
Localidade de destino: Belo Horizonte/MG
Período de afastamento: 02/10/2016 a 08/10/2016
Evento e justificativa: Curso de Formação de Inspectores de Estabelecimentos, Fabricantes de Cosméticos e Saneantes.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e traslado pagas através do recurso federal n 2033.

Codigo: 1687284